



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CE-065 Km 17, S/N - Bairro Novo Parque Iracema - CEP 61940-750 - Maranguape - CE - www.ifce.edu.br

ATA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS MARANGUAPE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO Nº 23849.000847/2020-70**

**ATA DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, CUJO
OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE
VIVÊNCIA NO IFCE – CAMPUS MARANGUAPE.**

A Comissão Especial de Licitação, designada pela PORTARIA Nº 70/GAB-MPE/DG-MPE/MARANGUAPE, de 14 de outubro de 2020, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE Campus Maranguape, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços, em conformidade com o instrumento convocatório e em atendimento a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação correlata.

Após análise das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no certame licitatório em epígrafe, realizada pela referida Comissão e pela área técnica responsável, apresenta-se a classificação das propostas:

CLASSIFICAÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA (R\$)
1ª	32.410.406/0001-39	ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	97.086,07
2ª	10.343.303/0001-60	HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	99.398,77
3ª	08.181.286/0001-14	CONSENG CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	108.569,94
4ª	05.263.842/0001-50	IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	121.840,95

Foi desclassificada a empresa abaixo indicada:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	JUSTIFICATIVA
29.081.426/0001-07	RAVENA ENGENHARIA LTDA	<p>A licitante RAVENA ENGENHARIA LTDA é Optante do Simples Nacional, conforme consulta do sítio da Receita Federal, no entanto não observou o subitem do edital quanto à apresentação da proposta considerando às alíquotas de ISS, PIS e CONFINS diferenciadas.</p> <p>8.1.6.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.</p> <p>A licitante RAVENA ENGENHARIA LTDA não apresentou a Composição dos Encargos Sociais, prejudicando a verificação do</p>

subitem 8.1.7.4 do Edital, na condição de Optante do Simples Nacional.

8.1.7.4. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

Dessa forma, fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93.

Esta ata estará disponível na página oficial do IFCE – Campus Maranguape (<https://ifce.edu.br/maranguape/menu/documentos-e-editais-do-campus/licitacoes>).



Documento assinado eletronicamente por **Haulison Rener de Souza Lima, Administrador**, em 09/12/2020, às 15:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iris Sergio Charry de Magalhaes, Técnico em Gestão Financeira**, em 09/12/2020, às 15:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Bezerra de Barros Junior, Assistente em Administração**, em 09/12/2020, às 15:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2220824** e o código CRC **37BD8A0A**.